



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história

**PUBLICADO**  
EM: 11/07/16  
Ass: *[Signature]*  
Joana Sampaio  
Adv. Pública de Comunicação  
Mat. 4.0066014



LEI Nº 675, DE 05 DE JULHO DE 2016.

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão do reajuste anual aos servidores do Município de Camaragibe.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e art. 45, da Lei Municipal n 505/2012, ao vencimento dos servidores públicos municipais no percentual de 5,02%.

Parágrafo único: a revisão geral anual concedida por esta lei será paga nos seguintes termos:

- I – 1,02% no mês de junho de 2016;
- II – 1,00% no mês de julho de 2016;
- III – 1,00% no mês de agosto de 2016;
- IV – 1,00% no mês de setembro de 2016 e
- V – 1,00% no mês de outubro de 2016.

Art. 2º Considera-se vencimento dos servidores públicos municipais, para efeitos de aplicação desta lei, o vencimento base dos servidores municipais e eventuais gratificações inerentes ao cargo.

Art. 3º A revisão geral anual concedida pela presente Lei não se aplica aos vencimentos dos cargos comissionados e aos vencimentos dos professores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 05 de Julho de 2016.

*[Signature]*  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito

Gabinete Municipal de Camaragibe  
PROTÓCOLO  
Data: 11/7/16 Hora: 1030  
57972016  
*[Signature]*

*[Signature]*  
Dr. Narciso L. Braga Neto  
Procurador Adjunto  
OAB/PE 27413



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



OFÍCIO Nº 159 /2016

Da: Prefeitura de Camaragibe

Para: Exmo. Sr. Vereador Adriano Pinto da Silva - Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE

Endereço: Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo, Camaragibe - PE CEP: 54.774-420

Assunto: Ofício 66/2016 - Envio de Sanção - Resolução nº 100/2016 -Dispõe sobre reajuste anual aos servidores do Município de Camaragibe.


Camaragibe, 5 de julho de 2016.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, envia-se Sanção ao Projeto de Lei referido no Ofício supra, expedido por essa Câmara dos Vereadores.

No ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

  
Jorge Alexandre Soares da Silva

Prefeito

Município de Camaragibe  
PROTÓCOLO  
Data: 11/07/16 hora: 10:30  
579/2016  
Jorge Almeida